



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 425, DE 28 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias e declara a vacância de cargo público, em virtude de falecimento de servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 35, inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Matrícula de Certidão de Óbito sob o n.º 081638 01 55 2023 4 00006 005 0001401 39,

R E S O L V E

Art. 1º Interromper as férias do servidor **Vili Leomar Baumgardt**, matrícula funcional n.º 5533/1, ocupante do Cargo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, inicialmente programadas para fruição no período de 26/07/2023 a 04/08/2023.

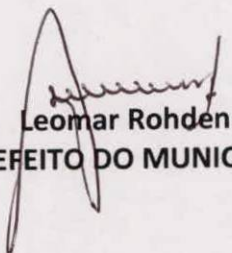
Art. 2º Declarar a vacância do cargo do quadro de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, provido pelo servidor mencionado no Art. 1º desta Portaria, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 27 de julho de 2023.

Art. 3º Determinar que o Setor de Recursos Humanos deste Município, efetue os registros necessários, e o pagamento, aos herdeiros, de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2892
de 28/07/23 FL.
Visto 